



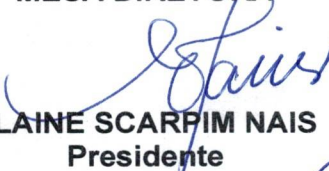
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 16 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 13 de 2025, aprovado na 1ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 10 de fevereiro de 2025.

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 11/02/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 13 DE 2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir sete Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais), destinados ao pagamento dos encargos patronais com o INSS e FGTS, assim como do auxílio-alimentação dos profissionais da educação que prestam serviços na Rede Municipal Ensino, que serão classificados da seguinte forma:

08.02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

FONTE DE RECURSO: 02.265.0000.000 - EDUCACAO -FUNDEB -OUTROS-Ano Anterior

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00	–	Obrigações
Patronais.....	R\$ 200.000,00	

3.3.90.46.00	–	Auxílio-
Alimentação.....	R\$ 175.000,00	

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil – EMEIS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 28.000,00
--	---------------

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 32.000,00
---	---------------

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHES

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 70.000,00
--	---------------

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 54.077,62
---	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

FONTE DE RECURSO: 02.263.0000.0000 - REMUNERACAO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

3.3.90.46.00	–	Auxílio	–
Alimentação.....			R\$ 14.922,38

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta lei correrão à conta de:

R\$ 559.077,62 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), pelo superávit financeiro apurado em 31.12.2024, na conta nº 2021009-4 – Banco do Brasil S.A. FUNDEB NOVO, Agência de Dois Córregos.

R\$ 14.922,38 (quatorze mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), decorrentes de rendimento da aplicação do saldo.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.